



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Resolução N° 5/2020 - SECOC (10.17.08.12.13)

N° do Protocolo: 23205.004267/2020-27

Chapecó-SC, 20 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO N° 5/CONSUNI/UFGS/2020

Decide não aprovar a adesão da
Universidade Federal da Fronteira Sul
ao Programa Future-se.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o seu Regimento Interno e o Processo n° 23205.003109/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1° Posicionar-se contrariamente à Adesão da UFGS ao Programa Future-se.

Parágrafo único: A Universidade constituirá uma comissão de sistematização de indicações de alterações legislativas necessárias ao aprimoramento do financiamento, gestão patrimonial e financeira das Universidades Federais.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário (em caráter excepcional, por aplicativo de reuniões on-line), 3ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de abril de 2020.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 25/04/2020 15:57)

MARCELO RECKTENVALD

REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
UFGS (10)
Matrícula: 1800982

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufgs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2020**, tipo:
Resolução, data de emissão: **20/04/2020** e o código de verificação: **a7e5834cc9**

